

PARECER DA CONTROLADORIA

Folhas nº 259
Processo nº 1.029
Rubrica nº 120

EMENTA: PROCESSO 1.029/2023 -
ASSUNTO GERAL: REGISTRO DE PREÇOS
PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S)
JURÍDICA(S) PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO,
PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA
SEMED E DAS ESCOLAS DA ZONA URBANA
E RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO
CORDA/MA. **INTERESSADO:**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM
DE BARRA DO CORDA/MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº **1.029/2023**, que tem como interessado a **Secretaria Municipal de Educação**, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de material permanente, mobiliário, para atendimento as demandas da SEMED e das escolas da zona urbana e rural da Secretaria Municipal de Educação do município de Barra do Corda/MA**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 059/2023**, tipo **menor preço por Item**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas", bem como "examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa" e "realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II - ANÁLISE

Hortência Brito Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Barra do Corda/MA
22/02/2023



Destaca-se, preliminarmente, que a auditoria da fase externa ou conclusiva do processo licitatório, instrumento de controle concomitante da ação administrativa, visa identificar o atendimento das exigências ditadas na Lei n.º 8.666/93 no âmbito externo, quer seja publicações para o público, quanto sessões e credenciamentos das empresas licitantes.

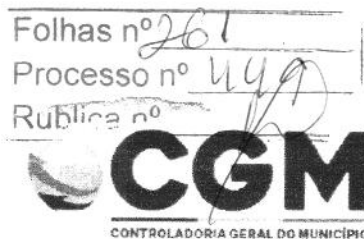
O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção formalização.

II.1 - FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, c/c Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019:

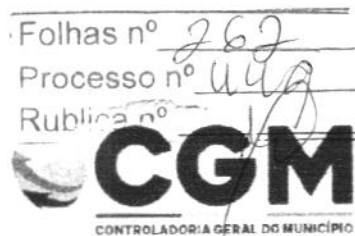
- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **1.029/2023**;
- Solicitação de despesa pela Secretaria Municipal de Educação.
- Portaria de nomeação dos Secretários demandantes;
- Termo de Referência;
- Autorização para realização de pesquisa de preços;
- Cotação com valor estimado para a contratação de R\$ 14.910.244,00 (quatorze milhões e novecentos e dez mil e duzentos e quarenta e quatro reais);
- Solicitação de dotação orçamentária;
- Dotação orçamentária indicando existência e fonte de recursos para a despesa – Recursos Ordinários;
- Autorização de abertura de processo licitatório, feito por autoridade competente a qual declara adequação orçamentária e financeira da despesa;
- Solicitação de análise e parecer jurídico;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



- Minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CEL, MAYRA CASTRO LIMA, OAB/MA 21.084, opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos.
- Envio do Processo n.º 1.029/2023 para análise da fase interna pela CGM do município;
- Parecer emitido pela CGM, opinando pelo prosseguimento após retificação de ressalvas, seguido da portaria n.º 372/2021, da Controladora Geral do Município – Hortência Batista Vasconcelos,
- Edital de PE n.º 059/2023, com sessão às 09h do dia 27/07/2023 e critério de julgamento menor preço por item publicado em:
 - DOM em 11/07/2023;
 - DOU em 12/07/2023;
 - DOE em 13/07/2023;
 - LICITANET em 12/07/2023.
- Impugnação do Edital de PE n.º 059/2023 pela empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME de CNPJ n.º 07.875.146/0001-20;
- Resposta à impugnação indeferindo o pedido;
- Cadastro de propostas iniciais;
- Vencedores do processo – disputa;
- Documentos de habilitação;
- Proposta readequada;
- Recurso enviado pela empresa BRASFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n.º 03.422.922/0001-85;
- Contrarrazões enviada pela empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ n.º 00.968.212/0001-67;
- Julgamento do recurso realizado pela CEL, julgando-o improcedente;
- Decisão da autoridade competente, secretário municipal de educação, Abdiel Ramon do Nascimento Júnior;
- Ata da sessão – adjudicação;
- Vencedores do processo – adjudicação;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
27/07/2023



- J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ nº 00.968.212/0001-67, com o valor total de R\$ 13.814.614,00 (Treze milhões e oitocentos e quatorze mil e seiscentos e quatorze reais);
- Solicitação de análise e emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica da CEL;
 - Parecer jurídico conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica da CEL, MAYRA CASTRO LIMA, OAB/MA 21.084, opinando pela aprovação dos trâmites e fases realizadas no certame;
 - Envio dos autos à CGM de Barra do Corda/MA para análise da fase externa dos autos em epígrafe.

IV - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, à luz da lei vigente, e após auditoria realizada por esta CGM, considerando, outrossim, a juntada de toda documentação pertinente, bem como o atendimento destas perante as exigências normativas, **opino favoravelmente** à homologação do feito.

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda - MA, 19 de outubro de 2023.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021